



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
15/09/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Rodrigo Inácio
24/09/2025	2.0	Revisão após apontamentos AJLC	Rodrigo Inácio





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo PROAD n. 27188/2025

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de 2 (dois) Certificados digitais do tipo e-CNPJ ICP-Brasil A1 [CATSER 27162], com validade de 1 ano, para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos e condições constantes deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.3. A vigência da obrigação contratual terá início na data de ciência da emissão da Nota de Empenho e se encerrará após o fim da validade do certificado emitido (1 ano a contar da data da emissão).

1.3.1. Um certificado será emitido em dezembro/2025 e outro em janeiro/2026. Em ambos casos será agendado com a contratada a data da visita para a emissão.

2. Fundamentação

2.1. Motivação (descrição da necessidade a ser suprida)

O TRT da 3ª Região tem utilizado, nos últimos anos, certificado digital e-CNPJ do tipo A1 da Cadeira ICP-Brasil de modo a viabilizar a comunicação de dados do eSocial, SIF e SISCOONDJ. Importante ainda destacar que o PJe depende deste certificado para assinar os documentos através do QRCode. Salienta-se ainda que, independentemente da quantidade de sistemas que utilizem tal certificado, uma unidade será suficiente.

Como apresentado no item 1.3.1 serão emitidos 2 certificados, o primeiro objetivando a substituição do atualmente em uso, que expira em 17/12/2025, salienta-se que deverá ser emitido com uma antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias a esta data. Além disso, considerando-se que em janeiro/2026 haverá alteração do responsável pelo Regional perante a Receita Federal, um segundo certificado deverá





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ser emitido. A previsão é na primeira quinzena de janeiro/2026.

2.2. Objetivos (resultados esperados)

- Viabilizar a transmissão de dados do eSocial à Receita Federal.
- Possibilitar o uso de assinatura via QRCode no PJe.
- Viabilizar a comunicação de dados da RFB para os sistemas legados SIAP1, SJV-PI e CEAT, que consumirão o novo serviço que o TST disponibilizará em breve aos regionais, caso a Secretaria-Geral do Conselho Superior do CSJT conceda o acesso desses três sistemas ao novo serviço, atendendo dessa forma ao OFC/DTIC/062/2021, no qual a DTIC fez esta solicitação, tendo em vista o Ato Conjunto TST.CSJT.GP no. 5 de 16/03/2021.
- Viabilizar a comunicação entre TRT-3 e Banco do Brasil no sistema SISCONDJ.
- Viabilizar as interações entre TRT-3 e Caixa Econômica Federal no sistema SIF.

2.3. Benefícios diretos e indiretos

Manutenção das trocas de informações de forma segura entre os sistemas do TRT-3 e terceiros.

2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico ou de TIC e o Plano Anual de Contratações

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE10	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2024	
ID	Ação do PDTIC
OTI1	Buscar uma excelente experiência do usuário, visando proporcionar um ambiente intuitivo, eficiente e satisfatório para os usuários de sistemas e serviços de TIC.
OTI7	Aprimorar a segurança da informação e a proteção de dados, implementando medidas e práticas robustas de segurança cibernética, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dados institucionais.
OTI8	Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas, assegurando o fornecimento de uma infraestrutura tecnológica confiável e estável, além de soluções eficientes que atendam às necessidades do tribunal e contribuam para a sua modernização.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Item previsto nos Planos de Contratações de Soluções de TIC de 2025 e 2026, em ambos recebendo o identificador 01.

2.5. Referência ao Estudo Técnico Preliminar

No caso em tela, com fundamento no artigo 21, I, a da [RESOLUÇÃO GP N. 350, DE 30 DE AGOSTO DE 2024](#) restou afastada a necessidade de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares.

2.6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

Independentemente da quantidade de sistemas que utilizem tal certificado, uma unidade será suficiente.

Item	Descrição	Quantidade
1	Certificado digital do tipo e-CNPJ, da cadeia ICP-Brasil, A1, com validade de 1 (um) ano	2
2	Validação <i>in loco</i> *	2

* Importante destacar que a necessidade de visita in loco será definida quando da solicitação de emissão, uma vez que pode ser escolhida a modalidade de validação por videoconferência¹.

2.7. Análise de mercado de TIC (soluções disponíveis e/ou contratadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, inclusive valores)

Há no mercado de TIC fornecedores com potencial para atendimento da demanda. A contratação do objeto é uma solução comum de mercado e não se vislumbram outras soluções que venham atender à necessidade apontada (funcionalidades de transmissão de dados do eSocial e assinatura dos documentos através do QRCode).

As alternativas se referem apenas à diversidade de empresas que fornecem o Certificado digital do tipo e-CNPJ.

Seguindo os ditames da [INSTRUÇÃO NORMATIVA](#) SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou pesquisa de preços por meio de cotação direta com fornecedores, alinhamento com outros órgãos

¹ <https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/noticias/indice-de-noticias/publicada-instrucao-normativa-que-regulamenta-a-emissao-de-certificado-digital-por-videoconferencia>





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

públicos, pesquisa de contratos/notas de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas e Pannel de Preços.

2.8. Parcelamento da solução

O objeto da contratação é indivisível, sendo impossível separar o processo de validação da autoridade certificadora da emissão do certificado em si. Ante o exposto, a adjudicação será realizada para apenas um fornecedor.

2.9. Definição e justificativa da escolha da solução

Aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais do tipo e-CNPJ, da cadeia ICP-Brasil, A1, com validade de 1 (um) ano, para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

2.10. Natureza do objeto

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

A contratação do objeto guarda relação direta com a prestação de serviço, pois se destina a atender uma necessidade contínua.

3. Descrição da solução

3.1. Especificação técnica

Aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais do tipo e-CNPJ, da cadeia ICP-Brasil, A1, com validade de 1 (um) ano, para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência, que deverá observar os requisitos mínimos apresentados no Anexo II - Especificações técnicas do objeto.

3.2. Conformidade técnica e legal do objeto com a indicação das normas técnicas e legais, caso existam, às quais a Solução de TIC deverá estar aderente.

No escopo desta contratação não foram identificados regulamentos técnicos





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

específicos de observância obrigatória.

3.3. Ciclo de vida

Próximo ao fim da validade do certificado, um novo deverá ser adquirido, de forma que possa ser distribuído com antecedência, não gerando indisponibilidade de serviços.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade

Para a contratação em tela não se vislumbra aplicabilidade das disposições da [Lei n. 12.305/2010](#), que dispõe acerca da instituição de Política Nacional de Resíduos Sólidos.

No tocante ao “[Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#)”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021, o capítulo que mais se aproxima do objeto em análise é o 2.9.2. Desenvolvimento de sistemas, no entanto a Equipe de Planejamento não encontrou aplicabilidade das disposições ao caso em tela.

4.2. Exigência de amostra / Prova de Conceito

Não se aplica.

4.3. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Cooperativas

Não aplicável, eis que contratação direta por dispensa de licitação.

4.5. Consórcios

Não aplicável, eis que contratação direta por dispensa de licitação.

5. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, uma vez não encontrados riscos no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Riscos que justifiquem a medida.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6. Regime de execução do contrato

6.1. As definições afetas à execução do contrato constam do Anexo IV - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO deste Termo de Referência.

6.2. Local e condições de entrega:

6.2.1. O objeto será solicitado mediante envio da nota de empenho à CONTRATADA e entregue na Sede do CONTRATANTE, situada na Av. Getúlio Vargas, 225 - Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30112-900.

6.2.2. Caso a CONTRATADA disponibilize o objeto por meio de entrega não presencial, deverá comunicar ao CONTRATANTE, por meio de documento eletrônico encaminhado aos endereços: dtic@trt3.jus.br e seit@trt3.jus.br.

6.2.3. O prazo de entrega e ativação do certificado será de até 3 (três) dias consecutivos contados da data do agendamento da validação (*in loco* ou virtual).

6.3. A CONTRATADA está condicionada às seguintes obrigações:

6.3.1. Indicar formalmente, no ato do envio da nota de empenho, nomes e contatos dos representantes ou prepostos que serão os responsáveis pelas comunicações com o contratante.

6.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do objeto.

6.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.3.4. Fornecer, quando cabível, documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

6.3.5. É de responsabilidade única e exclusiva do **fornecedor** a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do **fornecedor**, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE, sob pena de não efetivação da contratação.

6.3.6. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação.

6.3.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.3.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

6.3.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Ficará a cargo da Administração autorizar, ou não, a prorrogação do prazo de entrega solicitada pela empresa.

6.3.9. Realizar seu cadastro, indicação de conta bancária e vinculação ao TRT3, se já não estiver cadastrada, na base de dados de fornecedores do Portal SIGEO-JT, através do endereço eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

6.3.10. A empresa CONTRATADA se comprometerá a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer da contratação, mediante assinatura do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação disponível no ANEXO I deste documento.

6.3.11. Disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados técnicos via





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

telefone ou Internet, com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais.

6.3.12. Durante o período de garantia técnica, sem qualquer ônus adicional, o suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica quanto à solução de problemas.

6.3.13. Proceder ao atendimento em regime 12x5x4 (doze horas por dia, cinco dias por semana, atendimento em no máximo quatro horas). A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo CONTRATANTE.

6.3.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica

6.4. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.4.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;

6.4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

6.4.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) e da garantia técnica ou contratual, fixando prazo para a sua correção;

6.4.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou outro instrumento que o substitua;

6.4.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no processo de dispensa não-eletrônica**;

6.4.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

CONTRATADA;

6.4.7. O CONTRATANTE somente deverá receber objeto que atenda às especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;

6.4.8. Aplicar as sanções conforme previstas legal ou contratualmente.

7. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

7.1. A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato será constituída pelos servidores nomeados pela autoridade competente, imediatamente após a assinatura do contrato (ou outro instrumento que o substitua), compreendendo, no mínimo, um integrante da área demandante, um integrante da área administrativa e um integrante da área técnica, titulares e substitutos.

7.2. As definições afetas à gestão e fiscalização do contrato constam do Anexo V - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO deste Termo de Referência.

7.3. O contrato (ou outro instrumento que o substitua) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato (ou outro instrumento que o substitua), o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Após a assinatura do contrato ou Instrumento equivalente, o Contratante poderá





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.8. A execução do contrato (ou outro instrumento que o substitua) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133/2021, art. 117, caput).

7.9. A equipe de fiscalização acompanhará a execução do contrato (ou outro instrumento que o substitua), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observando as disposições dos documentos “modelo de execução do contrato” e “modelo de gestão e fiscalização de contrato”.

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Serão observados os prazos estabelecidos no item 1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO do Anexo IV - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO deste Termo de Referência.

8.1.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.4. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato (ou outro instrumento que o substitua).

8.2. Liquidação e Pagamento

8.2.1. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato (ou outro instrumento que o substitua) e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato (ou outro instrumento que o substitua);
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.2. Satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

- a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;
- b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.2.3. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

8.2.4. O pagamento será feito em moeda nacional.

8.2.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

8.2.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.2.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

8.2.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação para as devidas providências.

8.2.10. Persistindo a irregularidade por mais de 30 dias, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, a Contratada fará jus ao pagamento referente aos serviços prestados nas situações previstas nos itens 8.2.9 e 8.2.10 até que se decida pela rescisão do contrato (ou outro instrumento que o substitua), caso a Contratada não regularize a sua situação junto ao SICAF.

8.2.12. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, pro rata die.

8.2.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.2.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.2.15. Os documentos fiscais exigidos neste Termo de Referência, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

8.2.16. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

8.2.17. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

<https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

9. Reajuste contratual

O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado 15/09/2025, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

10. Transferência de conhecimento

Não há previsão de transferência de conhecimento para a presente contratação.

11. Direitos de propriedade intelectual

No caso em tela como a contratação versa sobre emissão de certificado digital não se aplicam disposições sobre direito de propriedade intelectual.

12. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Levando-se em consideração o disposto no artigo 25, parágrafo único, I da [RESOLUÇÃO GP N. 350, DE 30 DE AGOSTO DE 2024](#), a contratação será realizada por meio de dispensa não eletrônica.

13. Valor da contratação

Considerando-se o menor valor obtido nas cotações diretas com fornecedores apresentados no ANEXO III - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, o valor² da presente contratação será de R\$ 110,00, adjudicado à empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA.

² Importante destacar que o valor unitário de cada certificado é R\$ 50,00 e a visita presencial, caso não se opte pela emissão por videoconferência, terá o custo individual de R\$ 5,00.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

14. Das infrações e sanções administrativas

14.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

14.1.1 - Advertência

14.1.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

14.1.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

14.1.4. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou outro instrumento que o substitua), conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

14.1.5. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou outro instrumento que o substitua) cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

14.2. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

14.3. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

15. Mapa de gerenciamento de riscos

Documento juntado ao processo, sob identificador [27188-2025-5](#).

16. Da Equipe de Planejamento da Contratação

A Equipe de Planejamento da Contratação é constituída pelos servidores nomeados a seguir:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Integrante		Nome	Unidade
Titular	Demandante	RODRIGO INACIO MAGALHAES FERREIRA	DTIC
	Técnico	RUBIA MARCIA RAMOS	SEIT
	Administrativo	OLAVO DE OLIVEIRA DANTAS	SELC
Substituto	Demandante	EMERSON CAMARGOS RODRIGUES	DTIC
	Técnico	MARLO MENDES DE OLIVEIRA	SEIT
	Administrativo	<<Não indicado>>	

17. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados de acordo com a Lei Orçamentária.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pelo documento de identificador n. [27188-2025-4](#), datado de 10/09/2025, submete este Termo de Referência com seus 5 (cinco) anexos, bem como o Mapa de Gerenciamento de Riscos (doc. id. n. [27188-2025-5](#)) para aprovação do Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
RODRIGO INACIO MAGALHAES FERREIRA Pasta Funcional: 111970 Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.	RUBIA MARCIA RAMOS Pasta Funcional: 92711 Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.	Olavo de Oliveira Dantas Pasta Funcional: 117099 Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Aprovo o presente Termo de Referência e seus documentos complementares.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025.

GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Belo Horizonte, <<data da assinatura eletrônica>>





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo I

Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD

A empresa _____, parte
CONTRATADA no contrato _____ / _____, neste ato representado pelo(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da
CI/RG n.º _____ e do CPF n.º _____,
compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem autorização
informações do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (TRT)** a que tiver
acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as
seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações quaisquer dados e informações do TRT
ou dados pessoais de magistrados, servidores, empregados ou jurisdicionados revelados
antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários,
senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços,
e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a
CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a
tratá-la diferentemente pelo Tribunal. De forma alguma se interpretará o silêncio como
liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações ou materiais que já estiverem
disponíveis publicamente nos portais, redes sociais, ou instrumentos produzidos com tal
finalidade pelo TRT.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de
Segurança da Informação e Comunicação e a Política de Privacidade e Proteção de Dados
Pessoais disponível no portal do Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso
serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim
considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes,
colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores)
que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância
do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações
oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de
autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT
imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre
interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito,
com a referida revelação.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao TRT qualquer
violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão,
independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e
prestadores de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo
acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem
envolvidos no descumprimento ou violação.

Belo Horizonte, ____ de _____ de .

Assinatura do Representante Legal





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ciência dos Empregados da Contratada que atuarão junto ao Contratante para a execução do contrato, quanto ao Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD.

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregado

Declaro para os devidos fins que os empregados supra mencionados leram e compreenderam as disposições do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD, comprometendo-me em caso de adição de novos envolvidos, fazê-los saber e colher anuência a ser enviada do TRT3.

Assinatura do Representante Legal





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo II
Especificações técnicas do objeto

Contratação Direta para aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais do tipo e-CNPJ, da cadeia ICP-Brasil, A1, com validade de 1 (um) ano, para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência, que deverá observar os seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

Item	Descrição	Quantidade
1	Certificado digital certificado Certificado digital do tipo e-CNPJ, da cadeia ICP-Brasil, A1, com validade de 1 (um) ano	2
2	Validação <i>in loco</i> *	2

* Importante destacar que a necessidade de visita in loco será definida quando da solicitação de emissão, uma vez que pode ser escolhida a modalidade de validação por videoconferência.

- Certificado Digital do tipo e-CNPJ A1: certificados digitais de tipo A1 ficam armazenados no próprio computador a partir do qual ele será utilizado;
- O certificado digital deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
- A autoridade certificadora deverá fornecer lista de revogação de certificado (LCR) ou serviços de validação do certificado - Online Certificate Status Protocol (OCSP);
- Tamanho da chave criptográfica: compatível com os certificados A1 (2.048 bits);
- Função criptográfica assimétrica: RSA;
- Emissão do certificado em até 3 (três) dias consecutivos contados da data do agendamento da validação (in loco ou virtual);
- Suporte técnico gratuito durante todo o período da validade do certificado;
- O certificado deverá ter validade de 1 (um) ano;
- A validação presencial, se necessária, para emissão do certificado deverá ser realizada nas dependências deste Tribunal em Belo Horizonte.
- Caso o certificado tenha que ser revogado, a autoridade certificadora deverá emitir novo certificado com o tempo de validade restante.
- Importante esclarecer que será solicitada uma emissão em dezembro/2025 e outra em janeiro/2026 (devido à alteração na gestão do TRT3); de modo que deverá ser gerada nota fiscal para cada certificado, eis que serão pagos em momentos distintos, isto é, após cada emissão.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO III

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Fonte	Doc id	Valor unitário certificado	Valor unitário visita	Valor total
Cotação - AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27188-2025-6	R\$ 85,00	R\$ 50,00	R\$ 135,00
Cotação - DOCS HAUS LTDA	27188-2025-7	R\$ 50,00	R\$ 5,00	R\$ 55,00
Cotação - XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	27188-2025-8	R\$ 138,00	R\$ 150,00	R\$ 288,00
PNCP - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO DF (2025NE127)	27188-2025-9	R\$ 126,00	R\$ 0,00	R\$ 126,00
PNCP - MUNICIPIO DE CARAPICUIBA (DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2025)	27188-2025-10	R\$ 135,00	R\$ 0,00	R\$ 135,00
PNCP - MUNICIPIO DE FIRMINOPOLIS (CONTRATO 47/2025)	27188-2025-11	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00
PNCP - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE MATO GROSSO (CONTRATO No 041/2025/SEPLAG)	27188-2025-12	R\$ 75,33	R\$ 30,00	R\$ 105,33
PNCP - SENADO FEDERAL (CONTRATO 2024/0167)	27188-2025-13	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00
PNCP - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS (2025NE379)	27188-2025-14	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 55,00

A média dos valores unitários acima apresentados resulta em R\$ 98,26 se levarmos em consideração apenas o certificado e R\$ 124,37 caso se considere a visita técnica para emissão *in loco*.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
04/09/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Rodrigo Inácio





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Execução do Contrato

INTRODUÇÃO

O Modelo de Execução do Contrato contempla as condições necessárias ao fornecimento das soluções de TI.

1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto será solicitado mediante envio da nota de empenho à CONTRATADA e o procedimento de emissão deverá ocorrer por videoconferência ou, caso o CONTRATANTE assim o requeira, **mediante o pagamento de valor constante na proposta apresentada**, por meio de visita presencial, em sua Sede, situada na Av. Getúlio Vargas, 225 - Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30112-900.

1.2. Os certificados deverão ser emitidos nos seguintes períodos:

1.2.1. O primeiro certificado deverá ser emitidos entre os dias 25/11/2025 a 02/12/2025.

1.2.2. O segundo certificado deverá estar emitido na primeira quinzena de janeiro de 2026, após atualização do responsável pelo Regional perante a Receita Federal do Brasil.

1.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, em até 3 (três) dias úteis a contar do envio do documento fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato (ou outro instrumento que o substitua), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

Local de Entrega: Av. Getúlio Vargas, 225 - Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30112-900

Disposições específicas sobre o recebimento do objeto: Deverá ser realizado prévio agendamento para a visita de emissão (que poderá ser realizada por videoconferência ou presencialmente, a critério do CONTRATANTE), respeitada a limitação de data de efetivo funcionamento do certificado apresentada no item 1.2.

2 – QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS OU SERVIÇOS PARA COMPARAÇÃO E CONTROLE

Independentemente da quantidade de sistemas que utilizem tal certificado, uma unidade é suficiente para as devidas validações.

3 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E A ADMINISTRAÇÃO

A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerá utilizando ordens de serviço/fornecimento, emails, telefone, ofícios e outros documentos formais da administração.

4 – DISPOSIÇÕES SOBRE MANUTENÇÃO, SUPORTE E GARANTIA DO OBJETO

Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da [Lei n. 14.133/2021](#), dado seu diminuto valor, além de sua baixa





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

complexidade (após a emissão, permanece instalado nos servidores do Regional, não apresentando normalmente problemas na utilização), de forma que não foram encontrados riscos que justifiquem a exigência de garantia contratual.

Conforme consta nas especificações técnicas do Termo de Referência, a contratada deverá prestar suporte técnico gratuito durante todo o período da validade do certificado.

5 – FORMA DE PAGAMENTO EM FUNÇÃO DOS RESULTADOS

O pagamento de cada certificado será realizado após o Recebimento Definitivo, oportunidade em que o certificado será tecnicamente testado. Não há previsão na contratação em tela de métricas de pagamento em função dos resultados.

6 – DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Não se aplica, uma vez que o objeto a ser contratado não contempla serviço de implantação, ou qualquer outro serviço que demande a transferência de conhecimento para os servidores do TRT3.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
04/09/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Rodrigo Inácio

Gestão do Contrato

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o item 7.3 do Guia de Contratações de TIC constante da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, devem ser observadas as informações constantes nos Critérios de Aceitação dispostos no Plano de Fiscalização.

Deve ser observado o estabelecimento de padrões de Acordos de Níveis de Serviço, para servirem de referência à contratação de serviços de suporte nos casos em que estes sejam providos diretamente pelos fabricantes e para as soluções de TI mais disseminadas.

Observa-se também o estabelecimento de penalidades padrões que sejam compatíveis e diretamente relacionadas ao descumprimento desses níveis de serviço, de forma a induzir a aplicação das sanções contratuais sempre que necessárias ao bom desenvolvimento da execução contratual.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO (MÉTRICA E PERIODICIDADE) e METODOLOGIA/FORMAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS E TECNOLÓGICAS	
Métrica 1	
Indicador de qualidade	O certificado digital deve atender a todos os parâmetros listados no item “mínimo aceitável”. A não-conformidade em relação a qualquer dos itens implicará na recusa por parte do Tribunal.
Mínimo aceitável	Adequação do certificado digital emitido conforme especificações apresentadas no Anexo II - Especificações técnicas do objeto.
Ferramentas de medição	Verificação realizada pela equipe técnica por meio de ferramentas capazes de operar sobre certificados digitais, tais como openssl e keytool, keystore explorer.
Periodicidade de aferição	No ato do recebimento do certificado, antes do recebimento definitivo
Mecanismos de inspeção e avaliação da solução	O mecanismo consiste no uso das ferramentas de avaliação para determinar, no momento da emissão do certificado, se este atende aos parâmetros contratados.
Ferramentas de avaliação	Verificação realizada pela equipe técnica por meio de ferramentas capazes de operar sobre certificados digitais, tais como <i>openssl</i> , <i>keytool</i> e <i>keystore explore</i> .
Forma de obtenção das informações	As fontes de informação relevantes são: • Normas da ICP Brasil • Contrato entre Tribunal e a Autoridade Certificadora • Ferramentas para análise de certificados digitais (openssl, keytool, etc ...)
Listas de verificação e de roteiros de teste aplicáveis	N/A
Inspeções e diligências aplicáveis	N/A





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2 – Procedimentos para emissão de Nota Fiscal	
Deverá ser juntada uma nota fiscal para cada certificado, eis que serão pagos em momentos distintos, isto é, após cada emissão.	
Etapas 1	Verificação da execução do contrato levando em consideração as disposições do tópico “1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO” do documento Modelo de Execução do Contrato.
Etapas 2	Aferição dos critérios dispostos no item “5 – FORMA DE PAGAMENTO EM FUNÇÃO DOS RESULTADOS” do documento Modelo de Execução do Contrato.
Etapas 3	Autorização para emissão da Nota Fiscal.
Etapas 4	Verificação da conformidade da Nota Fiscal e ateste.
Etapas 5	Encaminhamento para pagamento conforme disposições do item “8. Critérios de liquidação e pagamento”, do Termo de Referência.

3 – Dos papéis e responsabilidades
A equipe de gestão da contratação é responsável por fiscalizar a execução contratual e deverá realizar todas as atividades das etapas de gestão do contrato. Para fins de papéis e responsabilidades, consideram-se as seguintes atribuições: I - Gestor: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Demandante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente; II - Fiscal Técnico: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução; III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa do órgão, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e demais obrigações contratuais. IV - Fiscal Demandante: servidor representante da Área Demandante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC. V - Fiscais auxiliares de campo: no caso de serviços complexos e/ou descentralizados poderão ser indicados para apoiar a equipe de gestão, visando à efetividade da fiscalização.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 3.1. Os membros da equipe de fiscalização, cada qual em seu âmbito de atuação, anotarão no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução do ajuste, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n. 14.133/2021, art. 117, § 1º).
- 3.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, quaisquer dos integrantes da equipe de fiscalização, cada qual em seu âmbito de atuação, emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.
- 3.3. Os membros da equipe de fiscalização, cada qual em seu âmbito de atuação, informarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, qualquer dos integrantes da equipe de fiscalização comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 3.5. O fiscal demandante comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 3.6. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 3.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações, relatadas por qualquer dos integrantes da equipe de fiscalização, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 3.8. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do ajuste contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 3.8.1. O gestor informará, se for o caso, à autoridade superior as ocorrências que ultrapassarem sua competência.
- 3.8.2. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos integrantes da equipe de fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 3.8.3. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

que trata o art. 158 da Lei n. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.8.4. Ao fim do ajuste, o gestor elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

